



ADMINISTRANDO PARA TODOS!
GESTÃO 2021 - 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO
DE ASSIS

Of. nº236/2023 ADM

São Francisco de Assis, em 14 de julho de 2023.

Exmº. Senhor
Vasco Asambuja Carvalho
Presidente da Câmara de Vereadores
São Francisco de Assis – RS

Assunto: Projeto de lei nº. 38/2023

Senhor Presidente

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste encaminhar o projeto de Lei Municipal nº 38/2023 que abre crédito especial para custear despesas não previstas no orçamento de 2023.

Justificamos o presente projeto de lei tendo em vista a criação da rubrica, por não estar previsto no orçamento e o repasse desse valor, uma vez ser uma emenda dos deputados Nereu Crispim Proposta 36000488565202200.

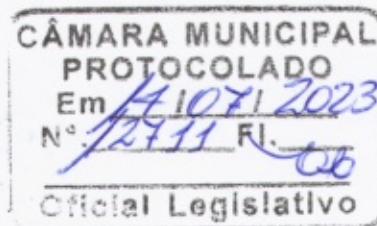
Segue anexo o Plano de Aplicação para investimento de recursos, Portaria 4.358/2022, detalhamento proposta FAF-FNS, Ata e lista de presença do conselho de saúde

Certo de contar com a pronta aprovação do projeto em tela renovo votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Paulo Renato Cortelini

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RS / CNPJ: 87.896.882/0001-01
RUA: JOÃO MOREIRA, 1707 - FONE: (55) 3252-1414 - CEP: 97610-000
EMAIL: padmin@bol.com.br / facebook: @prefeiturassãochicodeassis



ADMINISTRANDO PARA TODOS!
GESTÃO 2021 - 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO
DE ASSIS

Projeto de Lei nº 38/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL PARA CUSTEAR DESPESAS NÃO
PREVISTAS NO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2023.

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal de São Francisco de
Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco de Assis
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto um Crédito Especial no valor de R\$
100.000,00 (cinquenta mil reais), para custear despesas não previstas no orçamento.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10 02 10 301 0165 1.468 005 33 90 30 00 Material de Consumo R\$ 30.000,00

10 02 10 301 0165 1.468 005 33 90 30 00 Material de Consumo R\$ 70.000,00

Projeto/Atividade: 1 468 Incremento Temporário Piso De Atenção Primaria (PAP)

Art. 2º: Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial
aberto pelo artigo anterior, a transferência via FNS através da Portaria 4358/2022
sendo emenda dos deputados Nereu Crispim Proposta 36000488565202200.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de julho de
2023.

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RS / CNPJ: 87.896.882/0001-01
RUA: JOÃO MOREIRA, 1707 - FONE: (55) 3252-1414 - CEP: 97610-000
EMAIL: pmadmin@bol.com.br / facebook: @prefeiturassãochicodeassis



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PLANO DE APLICAÇÃO PARA INVESTIMENTO DE RECURSOS
INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA (PAP)

INCREMENTO DO PAP

PORTARIA MS 4.358/2022

Emenda: Nereu Crispin

Nº da Proposta: 36000488565202200

Recurso Total: R\$ 100.000,00

ITEM	TIPO DE RECURSO	APLICAÇÃO	VALOR
1.	ATENÇÃO BÁSICA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E REFORMA DE BENS IMÓVEIS (areia, basculante, brita, cal, cano, cerâmica, cimento, cola, condutores de fios, conexões, curvas, esquadrias, fechaduras, ferro, impermeabilizantes, janelas, joelhos, lixas, madeira, massa corrida, parafusos, portas, pregos, rolos, solventes, sifão, tampa para vaso, telha, tijolo, tinta, torneira, válvulas, vidro, etc...).	R\$ 100.000,00
2.		SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ENFERMAGEM E ODONTOLÓGICOS	
3.		SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS (pedreiro, carpinteiro, serralheiro, pintura, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, etc...).	
4.		CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO (carro de som, equipamentos de sonorização para eventos, etc...)	
Total:			R\$ 100.000,00

Leonardo Pilar
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 022.196.340-51
São Francisco de Assis

São Francisco de Assis, 25 de maio de 2023.

LEONARDO PILAR
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 4.358, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Habilita o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2022;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 684, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria nº 684, de 30 de março de 2022.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

Entes Habilitados para Recebimento de recurso de emenda para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AL	JAPARATINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000488533202200	40180005	400.474,00	400.474,00	1030150192E890027
AL	PAULO JACINTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO JACINTO	36000488543202200	41780002	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
AL	PAULO JACINTO	FUNDO MUNICIPAL	36000488593202200	41780002	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001

RS	CACEQUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CACEQUI	36000488756202200	19860002	500.000,00	500.000,00	1030150192E890043
RS	INDEPENDENCIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000488564202200	41210006	100.000,00	100.000,00	1030150192E890043
RS	SAO FRANCISCO DE ASSIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DE ASSIS	36000488565202200	41210006	100.000,00	100.000,00	1030150192E890043
RS	SEGREDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEGREDO	36000488750202200	28730004	66.667,00	66.667,00	1030150192E890043
SP	GUAPIARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAPIARA	36000488648202200	28010004	202.570,00	202.570,00	1030150192E890035
TOTAL			32 PROPOSTAS			5.192.931,00	

Detalhar Proposta FAF - FNS

Dados da Entidade

Estado	Município	Entidade	CNPJ
RS	SAO FRANCISCO DE ASSIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DE ASSIS	12.094.096/0001-83

Dados da Proposta

Nº da Proposta	Tipo de Proposta	Ano	Valor da Proposta
36000488565202200	INCREMENTO PAP	2022	R\$ 100.000,00
Nº Portaria	Data Portaria	Valor Total de Empenho	Valor a Pagar
4358	20/12/2022	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00

Dados da Situação da Proposta

Situação Atual da Proposta	Data da última Atualização da Proposta
LIBERADO PAGAMENTO FNS	09/05/2023

Principais etapas da proposta

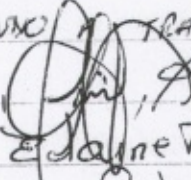
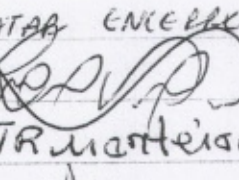
Dados do Parlamentar

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano	Valor da Emenda
PSD	NEREU CRISPIM	41210006	2022	R\$ 100.000,00

Dados do Pagamento

Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto
Única	09/05/2023	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	2023OB809523	25000.062153/2023-76	COOF em 15/05/2023 09:43

DIAL, EXPLICANDO QUE O MÉDICO PLANTONISTA, TAMBÉM DEVE ASSISTIR AOS PACIENTES INTERNADOS. RELATA QUE JÁ FORAM REALIZADAS DIVERSAS CAMPANHAS EDUCATIVAS QUE NÃO SOLTIRAM EFEITO E O HOSPITAL BUSCA POR ATENDER INTEGRALMENTE OS PACIENTES. LEONARDO PILAR FALOU SOBRE A REGIONALIZAÇÃO DOS PARTOS, EXPLICANDO QUE FALTA A ACEITAÇÃO DO CONTRATO COM O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE POR PARTE DO HOSPITAL DE CARIDADE DE SANTIAGO.

NADA MAIS HAVENDO A TRATAR ENCERRA A PRESENTE ATA. D. Andriele B, Agnês P. B. Leite, , , Cláudio Lima, Arselina Gonçalves, Edaine TR. Monteiro, Leandro Figueira, Dorvalina dos Santos, Rita Silveira,

ATA Nº 009/2023

AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS REALTOU-SE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO GABINETE DO SECRETÁRIO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. NO INÍCIO DA REUNIÃO FOI FEITO A LEITURA DA ATA ANTERIOR, COM A APROVAÇÃO, SEM RESSALVAS. EM SEQUÊNCIA A CONTAMODA, NEUSA RODRIGUES, REPRESENTANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, APRESENTOU A AGENTE ADMINISTRATIVA, ALINE GARCEZ, QUE SERÁ A RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TAMBÉM RELATOU SOBRE AS FORMAS DIFERENTES DO LAYOUT PARA A APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA A UNIÃO E O ESTADO. LORO, APRESENTOU AOS CONSELHEIROS A PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A ABRIL DO CORRENTE ANO; PRIMEIRO QUADRIMESTRE. O CONSELHO ANALISOU TODAS AS CONTAS, SANANDO AS DÚVIDAS E APROVANDO A PRESTAÇÃO DE CONTAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, LEONARDO PILAR, APRESENTOU PARA AVALIAÇÃO NO CONSELHO OS SEGUINTE PLANOS DE APLICAÇÃO: RESOLUÇÃO Nº 040/2023 CIBIRS - ENFRENTAMENTO AS ARBOVÍROSES TRANSMITIDA PELO Aedes aegypti, EM ESPECIAL COM FOCO NAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, VALOR TOTAL DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) PARA AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA DENGUE; PORTARIA SES 476/2023 CUSTEIO DA ATENÇÃO BÁSICA, NO VALOR TOTAL

DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM E ODONTOLÓGICO, E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; PORTARIA MS 4.358/2022 INCREMENTO TEMPORÁRIO NO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA (PAP), NO VALOR TOTAL DE R\$ 100.000,00, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E REFORMA DE BENS IMÓVEIS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ENFERMAGEM E ODONTOLÓGICO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO; APRESENTANDO PORTARIA SES 476/2023 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE SANITÁRIO, NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), TODOS OS PLANOS DE APLICAÇÃO FORAM APROVADOS POR UNANIMIDADE DOS MEMBROS DO CONSELHO. FOI REALIZADA A LEITURA DO OFÍCIO Nº 86/2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI, VEREADORES, COM CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS RELATIVAS A SAÚDE. OS MEMBROS DO CONSELHO ANALISARAM OS ITENS E SERVIÇOS (~~CONTRATAÇÃO~~) DITO, A SEREM ADQUIRIDOS, FICANDO CLARO A INVIABILIDADE DO MUNICÍPIO DE MANTER O COLPOSCÓPIO DEVIDO A NECESSIDADE DE UM MÉDICO OBSTETRA GINECOLOGO QUE UTILIZE O EQUIPAMENTO, DEVENDO SER ESPECIALISTA, O QUE NÃO SE ENQUADRA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA. TAMBÉM UTENSÍLIOS PARA COZINHA DE UM ESP SEM JUSTIFICATIVA. O CONSELHO DECIDU CONVOCAR/CONSULTAR OS VEREADORES PARA ESCLARECIMENTOS. FORAM APROVADOS OS INDICADORES DA PACTUAÇÃO ESTADUAL DE 2023, COM ALTERAÇÕES SOLICITADAS PELA COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE. NADA MAIS, HAVENDO A TRATAR, ENTEROU A PRESENTE ATA. D. Sanchette, Humberto, Agnès P. B. Leite, Araceli Elaine Th. Monteiro. Datado em 12/05/2023.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

São Francisco de Assis – RS

LISTA DE PRESENÇA

Reunião Ordinária de 21 de Junho de 2023.

[illegible]

